

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF N.º 02.193.750/0001-52
NIRE 33.3.0016624-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos das Reuniões do Conselho de Administração da DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") realizadas em 24 de março de 2026 e 26 de março de 2026, ficaram os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, excepcionalmente fora da sede da Companhia, no Hotel Windsor Guanabara, na Av. Presidente Vargas, n.º 392 – 4º andar, Sala Guanabara III, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000, em atenção ao Artigo 124, §2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"), às 16 horas do dia 29 de abril de 2026 ("Assembleia"), a fim de:

- (i) Consignar o aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025 ("Aumento de Capital"); e
- (ii) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital.

Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas: (i) na sede social da Companhia, localizada na Rua do Passeio n.º 62 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ ; e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.dexxos.com.br).

A Companhia adotou, para a primeira convocação desta Assembleia, o sistema de votação à distância estabelecido pelos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM n.º 81/22 ("Resolução CVM n.º 81/22"). Assim, os acionistas da Companhia poderão exercer o voto na Assembleia por meio de voto a distância, a ser formalizado em documento eletrônico próprio denominado "boletim de voto a distância", cujo modelo foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.dexxos.com.br), no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), e no site Itaú Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>)

Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, mandato com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A administração da Companhia esclarece que, nos casos em que apenas os titulares de ações ordinárias possam votar, a opção pela votação presencial (com possibilidade de envio de boletim de voto a distância) é mais

conveniente, uma vez que gera menos custos de realização para a Companhia e dado que historicamente seus acionistas ordinaristas já apresentam um alto grau de participação nas Assembleias Gerais, não havendo a necessidade de alternativas custosas para incentivar o comparecimento.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração